



CIDADE NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de Agosto, 55 – CEP 06890-000 – Tel/Fax: (0xx11) 4686-1069
E-Mail: pmsls@uol.com.br Site: www.saolourencodaserra.com.br



LEI N.º 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DE 13
(TRÊS) DE NOVEBRO DE 2002.

PROJETO DE LEI N.º 24/2002
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º, DA LEI N.º 285, DE 20 DE ABRIL DE 1999.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei n.º 285, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada RUA NAZIBE MENDES RODRIGUES, a atual VIELA NAZIBE MENDES RODRIGUES, localizada no Paiol do Meio, com cerca de 80 m de extensão e término em terras particulares.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 13 de novembro de 2002


Capitão Lenner Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data
No Departamento de Administração